

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/559, DE 10 DE OUTUBRO DE 2011.

Nomeia Secretária Escolar.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Carla Cristina Sabará Azevedo para exercer o cargo em comissão de Secretária Escolar – símbolo “H”, com vencimento estabelecido na Lei nº 2.921, de 15 de janeiro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 10 de outubro de 2011.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/560, DE 10 DE OUTUBRO DE 2011.

Retifica nomes constantes na Portaria n.º PMC/493, de 25 de agosto de 2011 – Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional-COMSEA.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município, e o art. 4º, da Lei n.º 2.802, de 18 de agosto de 2008 e,

CONSIDERANDO solicitação constante no CI PMC/SEDAS/DCCO/Nº 113/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar nomes dos representantes do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, mandato 2011/2013, nomeados pela Portaria PMC/493, de 25 de agosto de 2011:

I - de Maria de Jesus Silva Santos para MARIA DE JESUS PINTO SANTOS, suplente, representante do Movimento Sindical, de empregados e patronal urbano e rural;

II - de Gislaíne Ribeiro Reis Silva para GISLENE RIBEIRO REIS SILVA, suplente, representante de Instituições religiosas de diferentes expressões de fé;

III - de Cristiane Helida da Silva para CRISTIANE ELIDA DA SILVA, suplente, representante de Movimentos populares organizados, associações comunitárias e organizações não governamentais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 10 de outubro de 2011.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/561, DE 10 DE OUTUBRO DE 2011.

Exonera Diretor de Patrimônio Histórico.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Maurício Geraldo Vieira do cargo em comissão de Diretor de Patrimônio Histórico – símbolo “D”, a partir de 10 de outubro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 10 de outubro de 2011.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/562, DE 10 DE OUTUBRO DE 2011.

Designa servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 31, alínea “i”, inciso II, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o que dispõe o § 4º do art. 40 da Lei n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora efetiva Kate Bárbara Marques Urzedo, Diretora de Obras de Manutenção Urbana, para exercer cumulativamente e interinamente o cargo em comissão de Secretário Municipal de Obras – símbolo “A”, durante as férias regulamentares da titular Rosemary Aparecida Benedito, no período de 7 de a 17 de outubro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 10 de outubro de 2011.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/563, DE 10 DE OUTUBRO DE 2011.

Prorroga prazo da Portaria n.º PMC/445, de 8 de agosto de 2011.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que a Presidente da Comissão Permanente de Processo Disciplinar solicitou prorrogação de 60 dias para a conclusão da apuração dos fatos constantes no Processo Administrativo nº PMC/2011010356,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias a partir de 8 de outubro de 2011, conforme art. 153 da Lei n.º 1.892/93, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Disciplinar, encarregada para apurar responsabilidade de servidor constante no Processo Administrativo nº PMC/2011010356, instaurada pela Portaria nº PMC/445, de 8 de agosto de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

Congonhas, 10 de outubro de 2011.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

Concorrência - PMC/012/11 – (Ata 031)

Contratação de empresa especializada para manutenção predial de caráter preventivo e corretivo, com cobertura de risco nas unidades pertencentes ao município de Congonhas, objetivando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Obras. Após análise da documentação a Comissão declarou habilitadas as empresas Cetest Engenharia e Serviços S.A, Consercon Construções Ltda. e Sinarco Engenharia Ltda. e inabilitada a empresa Higheng Engenharia Ltda.. Abriu-se o prazo estabelecido no art. 109, inciso I, letra a, da lei 8.666/93. Congonhas, 18/10/11 – Ana Flavia M.A.Silva – Presidente da CPJL

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. PMC/032/2011

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à Dispensa de licitação, de acordo com o inciso XIII do artigo 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações, para a Locação de Imóvel a Rua Hematita, nº 99 – bairro Matriz, para funcionamento do Centro de Referência da Igualdade Racial, podendo a Diretoria de Contratos e Licitações celebrar o contrato. Congonhas, 17 de outubro de 2011. Anderson Costa Cabido- Prefeito Municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº PMC/016/2011

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à inexigibilidade de licitação (Inciso I, do artigo 25 da Lei 8.666/93) para contratação da empresa Minas Trekking Eventos Ltda., cujo objeto é a prestação de serviços visando à operacionalização da 11ª Etapa do Circuito Mineiro de Trekking / 2011, a ser realizada no dia 06 de novembro de 2011, podendo a Diretoria de Contratos e Licitações celebrar o contrato. Congonhas, 17 de outubro de 2011. Anderson Costa Cabido Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

FUMCULT

PREVCON